

Braskem

C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939 - Braskem Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Em 28 de novembro de 2024, às 11:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º inciso I e artigo 28, §§1, 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**", "se a Assembleia Geral Extraordinária da BRASKEM S.A. ("**Assembleia**" e "**Companhia**", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Manoel de Aguiar, nº 1509, bairro Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, Camapari/BA, 28 de novembro de 2024, conforme publicado, consoante o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), no Jornal "O Correio da Bahia", nas edições dos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2024 às páginas 22, 22 e 7, respectivamente, e no website do mesmo jornal (<https://publicidade.legal.correio24horas.com.br>).

3. Presenças: Participaram da Assembleia acionistas representando 98,1% (noventa e oito, virgula um) do capital social votante da Companhia e 47,7% (quarenta e sete virgula sete) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II da Resolução CVM 81. Participou, ainda, o Sr. Marcelo Cerqueira, representante da administração da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Verificado o quorum legal, foi instalada a Assembleia, tendo o Sr. Camapari, como Presidente da Mesa, e o Sr. Roberto Faldini, como Vice-Presidente da Mesa. A Mesa foi composta pelo Sr. Camapari, Sr. Roberto Faldini e Sr. Paulo Roberto Britto Guimarães, na forma prevista no artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a substituição de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrosbras ("Petrosbras") e de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia indicado pelas acionistas Novonor S.A. - Em recuperação judicial ("Novonor") e NSP Investimentos S.A. - Em recuperação judicial ("NSP"), ambos em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025 e ratificação da composição e de membro independente do Conselho de Administração; e (ii) a substituição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia e **6. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participaram remotamente da Assembleia, bem como informou que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficaria arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º, da Resolução CVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. **7. Deliberação:** Por proposta do Presidente da Mesa, foi dispensada, por unanimidade dos acionistas, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem apreciadas pela Assembleia. Após a leitura dos documentos, o Presidente da Mesa informou que a Assembleia poderia prosseguir com a apreciação das matérias, autorizando, por unanimidade, a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: **7.1. Substituição de Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia e Ratificação da Composição e de Membro Independente do CA:** Tendo em vista (i) a renúncia apresentada pelo Sr. André Amaro da Silveira ao cargo de conselheiro, em 25 de outubro de 2024, com efeitos desde 1º de novembro de 2024, cujo substituto foi indicado em correspondência enviada pela Novonor pela NSP exercendo o direito previsto no item 3.2.2 (a) do Acordo de Acionistas da Companhia; e (ii) a correspondência enviada pela acionista Petrosbras exercendo o direito previsto no item 3.2.2 (b) do Acordo de Acionistas da Companhia, foi aprovada a substituição do cargo de conselheiro de voto ordinário de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com reserva nos ressaltos, conforme mapa de votação contido no Anexo I à presente Ata: (i) a eleição do Sr. Mauricio Daniels Bezerra, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 17868 (OAB/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 061.028.185-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, indicado pelas acionistas Novonor e NSP para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. André Amaro da Silveira, também indicado pelas acionistas Novonor e NSP; e (ii) a eleição do Sr. Olavo Bentes David, brasileiro, advogado e geólogo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 11.509 (OAB/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 061.028.185-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, indicado pela acionista Petrosbras para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. José Henrique Reis de Azevedo, também indicado pela acionista Petrosbras. **7.1.1.** Ambos os Conselhos são eleitos em complementação do mandato em curso, que se encerrará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025. **7.1.2.** Os membros efetivos do Conselho de Administração tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de bens e valores. Os membros efetivos do Conselho de Administração foram submetidos a prestação de juramento, sob o rito da Lei nº 10.194/01, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, tendo apresentado, ainda, para atender ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 80**"), declarações por escrito, de acordo com os termos das referidas Resoluções, as quais foram arquivadas na sede da Companhia. Os novos membros também apresentaram os Termos de Anuência dos Administradores às regras contidas no Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Balcão, também arquivadas na sede da Companhia. **7.1.3.** Consignar que, conforme informado a Comissão da CVM, a presente Assembleia não se trata de uma Assembleia convocada para a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto no artigo 124 da Lei das S.A., mas sim, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, o seu voto vinculado nas deliberações do Conselho de Administração. Após análise do enquadramento do Conselho aos critérios de independência estabelecidos na Resolução CVM 80 e na Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia, o Conselho de Administração atestou que o Sr. Roberto Faldini passou a se enquadrar nos referidos critérios, com base na nova autoatualização de independência apresentada e na opinião do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutária da Companhia que também avaliou a matéria. Nesse sentido, restou ratificada pelos Acionistas detentores de ações ordinárias presentes na Assembleia a independência do Conselheiro Roberto Faldini, nos termos das regras aplicáveis. Em função das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição: **Efetivos - Suplentes:** José Mauro Metrúni Carneiro da Cunha -- Olavo Bentes David -- Marcos Antonio Zacarias, **Paulo Roberto Britto Guimarães - Rodrigo Tiradentes Montechiaro; Gesner José de Oliveira Filho (Membro Independente) -- João Pinheiro Nogueira Batista -- Sr. Felipe Camapari e Lilia Pontes; e** **7.2. Substituição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia:** Tendo em vista que o Sr. José Henrique Reis de Azevedo, ora substituído, nos termos do item 7.1 acima, ocupava o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto na Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, o Conselho de Administração aprovou a substituição do cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, presentes nesta Assembleia, pelo Sr. Roberto Faldini, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.028.185-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, indicado pela acionista Petrosbras, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em observância ao disposto no Acordo de Acionistas da Companhia. **8. Encerramento:** Em cumprimento ao artigo 30, §4º da Resolução CVM 80, o total de votos computados na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II da Resolução CVM 81, foram considerados como presentes, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei das S.A. e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 30, §1º da Lei das S.A. e presente Ata, foi lavrada em forma de sumário dos atos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. Camapari/BA, 28 de novembro de 2024. **Acionistas Presentes:** NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial e Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial (p.p. Sra. Simone Torres); **Petróleo Brasileiro S.A. - Petrosbras** (p.p. Sr. Felipe Camapari e Lilia Pontes); e **Geração Futuro L.P. Fundo de Investimento em Ações** (p.p. João Vicente Silva Machado). **Mesa:** Felipe Guimarães Rosa Bon (Presidente) e Lilian Porto Bruno (Secretária). Camapari/BA, 28 de novembro de 2024. **Certifico e dou fé que esta é a cópia fiel e verdadeira da presente Ata, lavrada em conformidade com o que ocorreu no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 30, §1º da Lei das S.A. e presente Ata, foi lavrada em forma de sumário dos atos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. Camapari/BA, 28 de novembro de 2024. **Acionistas Presentes:** NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial e Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial (p.p. Sra. Simone Torres); **Petróleo Brasileiro S.A. - Petrosbras** (p.p. Sr. Felipe Camapari e Lilia Pontes); e **Geração Futuro L.P. Fundo de Investimento em Ações** (p.p. João Vicente Silva Machado). **Mesa:** Felipe Guimarães Rosa Bon (Presidente) e Lilian Porto Bruno (Secretária). Camapari/BA, 28 de novembro de 2024. **Certifico e dou fé que esta é a cópia fiel e verdadeira da presente Ata, lavrada em conformidade com o que ocorreu no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 30, §1º da Lei das S.A. e presente Ata, foi lavrada em forma de sumário dos atos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. Camapari/BA, 28 de novembro de 2024. **Acionistas Presentes:** NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial e Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial (p.p. Sra. Simone Torres); **Petróleo Brasileiro S.A. - Petrosbras** (p.p. Sr. Felipe Camapari e Lilia Pontes); e **Geração Futuro L.P. Fundo de Investimento em Ações** (p.p. João Vicente Silva Machado). **Mesa:** Felipe Guimarães Rosa Bon (Presidente) e Lilian Porto Bruno (Secretária). Camapari/BA, 28 de novembro de 2024. **Certifico e dou fé que esta é a cópia fiel e verdadeira da presente Ata, lavrada em conformidade com o que ocorreu no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 30, §1º da Lei das S.A. e presente Ata, foi lavrada em forma de sumário dos atos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. Camapari/BA, 28 de novembro de 2024. **Acionistas Presentes:** NSP Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial e Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial (p.p. Sra. Simone Torres); **Petróleo Brasileiro S.A. - Petrosbras** (p.p. Sr. Felipe Camapari e Lilia Pontes); e **Geração Futuro L.P. Fundo de Investimento em Ações** (p.p. João Vicente Silva Machado). **Mesa:** Felipe Guimarães Rosa Bon (Presidente) e Lilian Porto Bruno (Secretária). Camapari/BA,******